

**DECRETO Nº 311/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Eivaldo Vieira da Silva  
Decreto Nº 001/2021  
Secretaria Municipal de Administração

“Dispõe sobre o RECESSO nas repartições  
públicas municipais em razão das festividades  
de fim de ano, na forma que especifica.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a redução de fluxo de pessoas durante o período das festas de final de ano, diminuindo assim, a prestação de serviços públicos, excetuando-se os casos de serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Juarina, no período de 23/12/2021 a 31/12/2021, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, retornando normalmente o funcionamento em 03/01/2022.

**Art. 2º.** Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados de natureza essenciais: Secretaria Municipal de Saúde (UBS, vacinação, etc.), Secretaria Municipal de Finanças, Conselho Tutelar e os serviços de limpeza pública e coleta de lixo (Infraestrutura), que adotarão, em suas repartições, regime próprio de escala, assegurando a prestação de serviços e atendimento regular à população.

**Art. 3º.** No período de recesso, os servidores ficarão à disposição do Município e, havendo necessidade, deverão apresentar-se ao local de trabalho de forma imediata, quando convocados para o serviço.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juarina/TO, 22 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Ferreira Lima**  
**Prefeito Municipal**